

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A- TRENSURB****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA NÚMERO 546**

Às nove horas do dia 30 de setembro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos e Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ronald Krummenauer e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) APRESENTAÇÃO: 1.1) APRESENTAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE DOS ADMs. DA TRENSURB; DIRAF/D&O:** Restou acordado que o presente tema será abordado na reunião de outubro do CONSAD. **1.2) EXTRA PAUTA: 1.2.1) STATUS DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AUDITORIA EXTERNA:** Tendo em vista a discussão ocorrida na reunião de ontem do COAUD (29/09/2022), o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD/COAUD, trouxe à baila o presente tema. Informou que, até a presente data, a TRENSURB está trabalhando na elaboração do edital para realizar a contratação do serviço de auditoria externa. Nesta esteira, o COAUD opinou pela manutenção da modalidade licitatória Técnica e Preço, uma vez que a Empresa necessita de um serviço qualificado e conciso no que tange a análise das demonstrações contábeis. Contudo, o COAUD cobrou maior agilidade da Empresa na confecção do edital, bem como na tramitação interna dos documentos. Ademais, cabe destacar que a TRENSURB tem governabilidade nos prazos internos. Ato seguinte, o Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças e Gestor do contrato de Auditoria Externa, apresentou o *status* do processo de contratação. Informou que, até ontem, a TRENSURB havia recebido 03 (três) orçamentos (*PWC Brasil, Grant Thornton e Baker Tilly*) e, tais documentos, servirão de balizadores de preços para a licitação. Por fim, destacou o prazo exíguo para a realização do certame na modalidade Técnica e Preço e a orientação do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação a modalidade licitatória (Pregão). Ante ao exposto, o CONSAD teceu alguns comentários, tais como: a) Instruir devidamente o processo, trazendo as justificativas jurídicas e o embasamento legal para a manutenção da modalidade Técnica e Preço (mesmo sendo mais morosa), uma vez que a TRENSURB está inserida no Plano Nacional de Desestatização (PND) e qualificada no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). Desta forma, a Companhia necessita de uma empresa de auditoria confiável, qualificada e de credibilidade no mercado; e, b) para tanto a GEJUR deverá apresentar um parecer sobre o tema, bem como revisar a documentação acostada no processo. Por fim, restou deliberado que o presente tema será tratado em reunião específica do CONSAD (07/10/2022). **2) PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 545:** Foi aprovada a Ata de nº 545 do CONSAD. **2.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408/2021-40 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO BBPREV – ART. 35, XXII, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças e a Sra. Debora Cristina Rosa da Silva, Consultora Interna de Recursos Humanos, contextualizaram o tema aos presentes. Ato seguinte, concederam a palavra à Sra. Nathalie Padilha, sócia da empresa Athena Atuarial, responsável pelo relatório técnico atuarial do Plano de Previdência Complementar (TRENSURB PREV), administrado pelo Banco do Brasil Previdência – BBPREV. A Sra. Nathalie Padilha informou que a metodologia de trabalho teve como base as informações recebidas do BBPrev e da TRENSURB referente ao 1º e 2º semestre de 2021. Na sequência, realizou a apresentação das características do Plano, destacando: a) estrutura do Plano; b) massa segurada e seu perfil; c) hipóteses atuariais e premissas econômicas e financeiras; d) contribuições e plano de custeio; e) aderência do cálculo atuarial; f) principais causas do resultado atuarial; g) gestão dos investimentos; h) análise da avaliação atuarial e plano de custeio; i) solvência; j) gerenciamento dos riscos; k) controles internos (BBPrev); l) sistema de controles internos; e, m) auditoria atuarial 2021. Ante ao exposto, o CONSAD teceu algumas

recomendações, tais como: a) demonstrar no *slide* “Gestão dos Investimentos” a composição dos Títulos Públicos; b) realização de reunião, junto ao BBPrev, para analisar o déficit apresentado pelo Plano; c) realização de estudo para migrar os 86 (oitenta e seis) empregados assistidos que se encontram no Plano de Contribuição Variável para o Plano de Contribuição Definida (plano atual); e, d) solicitar o ajuste da tábua atuarial na Nota Técnica encaminhada pela BBPrev. Por fim, o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel, representante do CONSAD no COAUD, relatou que a empresa Athena Atuarial realizou a apresentação do Relatório de Gestão na reunião do COAUD ocorrida em 01/09/2022 (Ata nº 096, item nº5), na qual o Comitê deliberou o que segue: *Considerando: i) a apresentação da empresa Athena Atuarial; ii) os documentos arrolados nos autos; e, iii) o rito descrito no art. 57, VIII, do Estatuto Social da TRENSURB, bem como do art. 2º, §6º e art. 4º da Portaria SEST/ME nº 2014, que substitui a Portaria SEST/MP nº 36, de 21 de dezembro de 2017; o COAUD acolheu o Relatório formulado pela empresa Athena Atuarial.* Frente ao exposto, o CONSAD deliberou o que segue: Considerando: i) a manifestação favorável do COAUD; e, ii) os resultados ora apresentados pela empresa Athena Atuarial; o CONSAD aprovou o encaminhamento do Relatório de Gestão à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, de acordo com o relatório apresentado pela Athena Atuarial, nos termos do art. 2º, §7º e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e PREVIC, nos termos do art. 4º, §2º, ambos da Portaria SEST/ME nº 2014. **2.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2022-91 (OFÍCIO SEI Nº 1731/2022/ME – COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE / RENÚNCIA DA SRA. DANIELLE CALAZANS):** Tendo em vista a renúncia da Sra. Danielle Santos de Souza Calazans, como membro do CONSAD e, conseqüentemente, como membro titular do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel iniciou o processo de escolha do membro suplente para o aludido Comitê. Desta forma, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi foi eleita como membro suplente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Além disso, com fulcro no atendimento do art. 3º, §3º, do Regimento Interno do Comitê, restou escolhido o Sr. Ronald Krummenauer como coordenador do Comitê. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2056/2021-22 (ANÁLISE DA ESTRATÉGIA - PERFORMANCE DA ESTRATÉGIA / 1º SEMESTRE/2022 E PROJEÇÃO DEZEMBRO/2022):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica e o Sr. Frank Alves Ferreira, Chefe do Setor de Planejamento e Projetos de Mobilidade Urbana, apresentaram a análise da performance da Estratégia referente ao 1º semestre de 2022 e as Projeções para dezembro/2022. Primeiramente, o Sr. Frank Alves Ferreira expôs a evolução da Demanda de Passageiros na TRENSURB (2020 x 2021 x 2022), a metodologia para a estimativa dos cenários e as projeções de demanda para 2022 (previsto x revisado). Na sequência, a Sra. Josiane Hensel do Canto reapresentou a proposição de revisão de algumas metas, sendo: 1) Perspectiva de resultado: 1.1) Alcançar a sustentabilidade econômico-financeira; 2) Perspectiva de Clientes: 2.1) Expandir o sistema de integração multimodal; 2.2) Potencializar geração de demanda e aumentar rentabilidade dos ativos; 3) Perspectiva de Processos Internos: 3.1) Reduzir o contencioso trabalhista e 4) Perspectiva de Recursos: 4.1) Promover a atualização tecnológica de TI, 4.2) Modernizar sistemas operacionais e estruturas físicas e 4.3) Aprimorar a Gestão de Pessoas. Destacou que em função da redução do número de passageiros (-30%), far-se-á necessária a aderência dos indicadores ao novo contexto da Empresa. Frente ao exposto, os Conselheiros Sr. Ronald Krummenauer e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi se manifestaram de forma negativa à proposta, pois somente o fato da queda na demanda não justificaria a alteração da meta e que deveriam ser apresentados outros pontos que embasassem a alteração das metas, como o esforço realizado pela gestão para enfrentar as projeções. Em relação ao indicador “2.1.”, o Sr. Frank Alves Ferreira informou que já foi realizada a licitação para a contratação do Estudo de Demanda e que área técnica da TRENSURB está realizando análise e julgamento da documentação para aferição da melhor combinação de técnica e preço da empresa participante do certame. Em caráter informativo, o Sr. Sérgio Beck, Consultor da empresa Plena Assessoria em Gestão Empresarial Ltda, complementou o esclarecimento informando que é de praxe as empresas revisarem as metas, de acordo com a metodologia do trabalho, quando se apresentarem alterações de cenário externo impactantes que justifiquem tais alterações. Nesta esteira, o CONSAD contra-argumentou que havia solicitado na reunião passada a apresentação dos planos de ação para mitigar os impactos externos, todavia, tal solicitação não foi atendida pela TRENSURB. Ademais, é mais construtivo para o Planejamento Estratégico da Empresa a formulação das ações para o atingimento das metas, assim como justificar o não atingimento delas. Ante ao exposto, o CONSAD aprovou somente a alteração das metas associada a “Perspectiva de Processos Internos” - Reduzir o contencioso trabalhista, especificamente: a) indicador provisões das ações judiciais em relação ao passivo; b) indicador da provisão das ações trabalhistas e cíveis em relação ao Patrimônio Líquido (PL); e, c) indicador de quantidades de ações cíveis ativas. Por fim, o CONSAD parabenizou o Sr. Frank Alves Ferreira pela

aprovação no curso de Certificação Internacional em Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviários, coordenado pelo Instituto de Transporte e Logística (ITL). **2.5) CI-AUDIN-0059/2022 (CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O TITULAR DA AUDITORIA INTERNA – MOTIVO: FÉRIAS):** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, apresentou a CI-AUDIN-0059/2022, de 14/09/2022, cujo objeto versa sobre a solicitação de substituição do titular da Auditoria Interna por motivo de férias. Tal solicitação visa o atendimento do art. 5º, da Portaria CGU nº 2.737/2017 (*Ficam dispensadas de consulta à CGU, no prazo definido no §2º, do art. 1º, as nomeações ou designações de interinos e a designação de substitutos eventuais para os cargos ou funções de titular de auditoria interna, mantida a exigência de aprovação pelo conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, pela autoridade máxima da entidade*). Ante ao exposto, o CONSAD acolheu as solicitações de férias da titular da AUDIN, bem como a indicação de seu substituto, nos termos constantes na CI-AUDIN-0059/2022. **3) PARA CONHECIMENTO: 3.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONFIS DE Nº 506 E 507:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 506 e 507 do CONFIS. **3.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 096 E 097:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 096 e 097 do COAUD. **3.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1349 A 1351:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 1349 a 1351 da DIREX. **3.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0766/2020-37 (OFÍCIO Nº 3872/2022 – 17º OFÍCIO/PR/RS – INQUÉRITO CIVIL Nº 1.29.000.001619/2020-10):** Foi dado conhecimento do teor do Ofício em tela. Ademais, foi emitido um Ofício (CE-CONSAD-0004/2022) fornecendo toda a documentação solicitada pelo Sr. Enrico Rodrigues de Freitas, Procurador da República, no Ofício em tela. **3.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1997/2021-49 (APRESENTAÇÃO DOS OFÍCIOS SEI Nº 197500/2022/ME E Nº 3465/2022/ME – PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) 2022):** Foi dado conhecimento do teor dos Ofícios em tela. **3.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1867/2019-91 (OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 3847/2022/ME – SUBSIDIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS):** Foi dado conhecimento do teor dos Ofícios em tela. **3.7) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA OUVIDORIA (1º SEMESTRE/2022):** Foi dado conhecimento do teor do Relatório da Ouvidoria referente ao 1º semestre/2022. **3.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2056/2021-22 (MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2022 – AGO):** Foi dado conhecimento do teor do Relatório de Resultados referente ao mês de agosto de 2022. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento do assunto e não registrou questionamentos em relação aos documentos fornecidos. **3.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0991/2022-35 (DEVOLUÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO – CONSAD/DIREX - 2022):** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, solicitou a devolução das Avaliações de Desempenho dos Conselheiros pendentes. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Usuário Externo** em 28/10/2022, às 11:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Krummenauer, Usuário Externo** em 28/10/2022, às 12:04, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 28/10/2022, às 12:05, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 31/10/2022, às 10:15, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 31/10/2022, às 11:02, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104,



NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL**, **Usuário Externo** em 03/11/2022, às 16:03, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0446420** e o código CRC **D5E6CA65**.